



Câmara Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
CNPJ: 01.622.823/0001-11
Rua Vitória de Souza Louback, S/N – Centro
CEP 29885-000 - Ponto Belo – ES

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa nº 000012/2023

Processo administrativo nº 000029/2023
Identificação TC: 2023.057L0200001.09.0027

1. DO OBJETO

O presente termo de referência objetiva subsidiar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO TELHADO DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO – ES CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E MEMORIAL DISCRITIVO.

2. DA JUSTIFICATIVA E LEGALIDADE

A Câmara Municipal situa-se à Rua Vitória de Souza Louback, S/N – Centro de Ponto Belo – ES, devido a problemas em sua cobertura vem sofrendo diversas manifestações patológicas, infiltrações em tetos e paredes, manchas de umidade entre outros, diante disto, faz-se necessário intervenção, efetuando a substituição da atual cobertura, de modo que a nova seja executada seguindo-se todas as normas e condutas para uma completa e precisa execução dos serviços e resolução dos problemas, também se faz necessário pintura e substituição de revestimento deteriorado.

Considerando que o valor global de contratação seja inferior a **R\$ 108.040,82 (centoe oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)**, nos termos do artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 c.c Decreto nº 10.922/2021, encontram-se atendidos os princípios da legalidade, economicidade e celeridade no feito.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos aos cofres da Administração com procedimentos licitatórios indicados no artigo 28 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os anexos abaixo listados deverão ser solicitados através do e-mail dispensa@cmpontobelo.es.gov.br, sendo de total responsabilidade do participante o envio do e-mail de solicitação, a conferência do e-mail de recebimento e expediente da Administração Pública Municipal na data do contato.

- Planilha orçamentária
- Projeto



Câmara Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
CNPJ: 01.622.823/0001-11
Rua Vitória de Souza Louback, S/N – Centro
CEP 29885-000 - Ponto Belo – ES

4. DAS PROPOSTAS

A proposta de preço deverá ser apresentada com identificação, assinatura do representante legal e carimbo da empresa interessada.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, acompanhada do (s) correspondente (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da presente dispensa;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes



Câmara Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
CNPJ: 01.622.823/0001-11
Rua Vitória de Souza Louback, S/N – Centro
CEP 29885-000 - Ponto Belo – ES

das entidades (RG).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ante o exposto, seguindo as disposições do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, mais precisamente em seu parágrafo 3º, a publicidade do ato ocorrerá por meio da publicação da presente dispensa de licitação junto ao sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ponto Belo - ES <https://cmpontobelo.es.gov.br/dispensa-de-licitacao/> e AMUNES <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

Outrossim, o período para o protocolo de propostas compreende 03 (três) dias úteis – conforme expediente da Câmara Municipal, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste termo de referência, ou seja:

Marco inicial: 20/11/2023

Marco final: 23/11/2023

Importante salientar que, as propostas deverão ser protocoladas (meio físico) no Prédio da Câmara Municipal de Ponto Belo-ES, não admitindo-se o envio pelo meio eletrônico de propostas para o setor responsável.

A licitante deverá protocolar a sua proposta, em conjunto com os documentos descritos no item 5, em envelope lacrado, contendo o assunto (**DISPENSA DE LICITAÇÃO**), bem como a identificação da licitante (Nome ou Razão Social) e do procedimento (Nº da Dispensa).

O protocolo de proposta após a data acima mencionada, bem como, o protocolo de 02 (dois) ou mais envelopes pela mesma licitante, são atos passíveis de desclassificação.

Ademais, em atenção as licitantes sediadas a mais de 100 (cem) km de distância do Município de Ponto Belo-ES, será facultado o protocolo via SEDEX, endereçando o envelope ao endereço: Rua Vitoria de Sousa Louback, n ° sn, Centro, Ponto Belo-ES, CEP. 29.885- 000, com o envio do comprovante de postagem ao e-mail dispensa@cmpontobelo.es.gov.br.

Ainda, em caso de eventuais dúvidas, o contato se dará através do e-mail dispensa@cmpontobelo.es.gov.br.

Ponto Belo-ES. 13 de novembro de 2023.

JOSE MARIO CANDIDO SOBRINHO
Agente de Contratação

Ilza Mendes Rocha
Presidente da Câmara Municipal de
Ponto Belo